

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº 193 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a restrição de locomoção noturna, bem como demais medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Coração de Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria do Ministério da Saúde nº356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO o aumento dos casos da covid-19 no município de Coração de Maria e a necessidade de manutenção de medidas de prevenção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 23 de agosto do corrente ano, em todos os termos e efeitos o Decreto 187/2020, que se refere a restrição de locomoção noturna e outras medidas de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), podendo o prazo ser novamente estendido se houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 08 de agosto de 2020, permanecendo vigentes as determinações e orientações previstas nos Decretos Municipais que não tenham sido modificadas por este Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 07 de agosto de 2020.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE JORGE FIGUEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1